

estabelecida no Calendário Anual do CA. Art. 171. Em caso de adiamento de matrícula, não haverá convocação da majoração. - Seção IX - Da Matrícula Decorrente do Adiamento - Art. 172. O candidato habilitado que adiar sua matrícula somente será rematriculado: I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; II - se for aprovado em todas as etapas e fases do CA, a exceção do EI, relativas ao CA seguinte àquele em que foi inscrito; e III - se atender aos requisitos exigidos no edital de abertura do CA para o qual se inscrevera anteriormente e no Regulamento da Escola. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual concede-se tolerância, caso o candidato tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido. Art. 173. A matrícula decorrente do adiamento deverá ser solicitada mediante requerimento, no prazo de, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do Curso. Sendo o requerimento deferido, e cumpridas as demais exigências constantes deste edital, o candidato será matriculado, independentemente das vagas oferecidas. - Seção X - Das Generalidades sobre o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) - Art. 174. O CFO/QC das áreas de Enfermagem e Veterinária realiza-se na EsSEX, no Rio de Janeiro-RJ, e o CFO/QC das demais áreas realiza-se na EsFCEX, em Salvador-BA, com uma duração aproximada de 37 (trinta e sete) semanas, abrangendo a Formação Comum e a Formação Específica. § 1º A Formação Comum, de caráter eliminatório, desenvolve-se por intermédio do Curso Básico de Formação Militar, que tem por finalidade promover o ajustamento do oficial aluno às rotinas do Exército e capacitá-lo para o adequado desempenho como combatente individual básico militar. § 2º A Formação Específica desenvolve-se com atividades da área específica da formação acadêmica, e tem como objetivo adequar os conhecimentos acadêmicos às peculiaridades organizacionais do Exército Brasileiro. Art. 175. O candidato, ao ser matriculado no CFO/QC, será designado, para efeitos administrativos, 1º Tenente Aluno do CFO/QC. Parágrafo único. O 1º Tenente Aluno apresentará, se for o caso, até 15 (quinze) dias antes da nomeação ao posto de 1º Tenente (término do Curso), o documento comprobatório do seu pedido de exoneração de cargo público anteriormente ocupado, no caso de se encontrar em gozo de licença não remunerada durante a realização do CFO/QC. Art. 176. O aluno do CFO/QC: I - é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); e II - não tem direito líquido e certo à nomeação ao oficialato, necessitando, para tal, concluir o Curso com aproveitamento. Art. 177. Após concluir o Curso com aproveitamento, executando todas as medidas administrativas e de ensino pertinentes, assim como a escolha de vaga, o concludente será nomeado Oficial do Exército Brasileiro (EB), no posto de 1º Tenente do Quadro Complementar, e estará sujeito às prescrições do Estatuto dos Militares, caso venha a pedir demissão do Exército. § 1º Nesta situação, poderá ter de indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua formação, conforme legislação vigente. § 2º A não realização de qualquer uma das medidas administrativas e de ensino pertinentes, assim como a não escolha de vaga pelo aluno concludente, poderá acarretar sua exclusão do Curso ex officio. Art. 178. Ao concluir o Curso, o 1º Tenente do QCO será designado para servir em OM do EB, localizada em qualquer região do País, para atender às necessidades do serviço, respeitando-se a precedência da escolha, dada pela classificação obtida ao término do Curso. Art. 179. Estabelece-se a precedência hierárquica do concludente do CFO/QC ao final do Curso. Art. 180. O concludente de qualquer Curso que se negar a escolher OM para sua posterior designação será desligado ex officio. Art. 181. Maiores informações acerca do funcionamento e da organização do CFO/QC obtêm-se por intermédio de acesso ao endereço eletrônico da EsFCEX (www.esfcex.eb.mil.br). - Seção XI - Das Generalidades sobre

o Curso de Formação de Capelães Militares (CF/CM) - Art. 182. A coordenação do CF/CM compete à EsFCEX, em Salvador-BA, com uma duração aproximada de 37 (trinta e sete) semanas, dividido em 3 (três) períodos: I - Período de Instrução Militar Geral, realizado na EsFCEX; II - Período de Observação, dividido em 2 (duas) etapas, sendo uma na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ, e a outra na Escola de Sargentos das Armas (ESA), em Três Corações-MG; e III - Período de Adaptação, dividido em 2 (duas) fases: a) Primeira Fase, em Organização Militar de Corpo de Tropa (OMCT) na Guarnição de Brasília-DF; e b) Segunda Fase, em Organização Militar (OM) na área da 6ª Região Militar. Art. 183. O candidato, ao ser matriculado no CF/CM, será designado, para efeitos administrativos, Aspirante-a-Oficial (Asp) Aluno do CF/CM. Parágrafo único. O Asp Aluno apresentará, se for o caso, até 15 (quinze) dias antes da nomeação ao posto de 2º Tenente (término do Curso), o documento comprobatório do seu pedido de exoneração de cargo público anteriormente ocupado, no caso de encontrar-se em gozo de licença não remunerada durante a realização do CF/CM. Art. 184. O aluno do CF/CM: I - é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); e II - não tem direito líquido e certo à nomeação ao oficialato, necessitando, para tal, concluir o Curso com aproveitamento. Art. 185. Após concluir o Curso com aproveitamento, executando todas as medidas administrativas e de ensino pertinentes, assim como a escolha de vaga, o concludente será nomeado Oficial do Exército Brasileiro (EB) no posto de 2º Tenente do Quadro de Capelães Militares da Ativa, e estará sujeito às prescrições do Estatuto dos Militares, caso venha a pedir demissão do Exército. § 1º Nesta situação, poderá ter de indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua formação, conforme legislação vigente. § 2º A não realização de qualquer uma das medidas administrativas e de ensino pertinentes, assim como a não escolha de vaga pelo aluno concludente, poderá acarretar sua exclusão do Curso ex officio. Art. 186. Ao concluir o Curso, o 2º Tenente Capelão Militar será designado para servir em OM do EB localizada em qualquer região do País, para atender às necessidades do serviço, respeitando-se a precedência da escolha, dada pela classificação obtida ao término do Curso.

Art. 187. Estabelece-se a precedência hierárquica do concludente do CF/CM ao final do Curso. Art. 188. O concludente do Curso que se negar a escolher OM para sua posterior designação será desligado ex officio. Art. 189. Maiores informações acerca do funcionamento e da organização do CF/CM obtêm-se por intermédio de acesso ao endereço eletrônico da EsFCEX (www.esfcex.eb.mil.br). - CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 190. O CA, regulado por este edital, valerá apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) e encerrando-se 30 (trinta) dias após a data limite prevista para matrícula na Escola de Formação, ressalvados os casos de adiamento. Art. 191. Os deslocamentos e a estada do candidato durante a realização de todas as etapas e fases do CA deverão ser encargo dos mesmos, sem ônus para a União. Art. 192. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsFCEX de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio de Administração Pública, aprovada pela Portaria nº 47-CONARQ, de 14 FEV 20. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível serão incinerados. Art. 193. Compete ao Comandante da EsFCEX, ao Diretor de Educação Superior Militar ou ao Chefe do DECEX, a solução de casos omitidos neste edital, de acordo com o grau crescente de complexidade.

ANEXO "A" - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO - AÇÕES GERAIS.

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	- Todos os Candidatos - EsFCEX	Processamento das inscrições.	Das 10:00h de 17 JUN 20 às 15:00h de 5 AGO 20 (horário de Brasília)
2	Candidato	Prazo para preenchimento e envio dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição por intermédio do sistema de concurso.	De 17 a 19 JUN 20
3	EsFCEX	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 29 JUN 20
4	Candidato	Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 1º JUL 20
5	EsFCEX	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 15 JUL 20
6	Candidato	Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados no momento da inscrição no CA.	Até 5 AGO 20
7	EsFCEX	Divulgação da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	Até 12 AGO 20
8	Candidato	Recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 14 AGO 20
9	EsFCEX	Divulgação das soluções aos recursos contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 19 AGO 20
10	EsFCEX	- Divulgação no endereço eletrônico da EsFCEX na internet, da relação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos).	Até 20 AGO 20
11	Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo, por intermédio do Sistema de Concurso.	De 1º a 13 SET 20
12	- Candidato - Gu Exm - OMSE	EXAME INTELECTUAL (Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e de Avaliação da Expressão Escrita, esta última, apenas para os candidatos ao CF/CM): - entrada dos candidatos nos locais de prova até 0800h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; - horário de realização das provas de 0900h às 1300h.	13 SET 20
13	EsFCEX	Divulgação dos gabaritos na internet (hora oficial de BRASÍLIA).	A partir de 1300h de 16 SET 20
14	Candidato	Prazo para o preenchimento e envio, por intermédio do Sistema de Concurso, dos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 18 SET 20
15	EsFCEX	Divulgação por intermédio do Sistema de Concurso dos candidatos do CA ao CF/CM, que terão suas Redações corrigidas.	Até 9 OUT 20
16	EsFCEX	- Divulgação por intermédio do Sistema de Concurso dos espelhos dos cartões de respostas. - Divulgação por intermédio do Sistema de Concurso das notas e dos espelhos das Redações corrigidas.	Até 14 OUT 20
17	Candidato	Prazo para o preenchimento e envio, por intermédio do Sistema de Concurso, dos pedidos de revisão da correção da Redação.	Até 16 OUT 20
18	EsFCEX	Divulgação da solução aos pedidos de revisão de correção das provas e redações.	Até 23 OUT 20
19	EsFCEX	Divulgação, no sítio da Escola na internet, do resultado do Exame Intelectual, e providências para a sua publicação no DOU.	26 OUT 20
20	Candidatos ao CF/CM aprovados no EI	Remessa dos documentos comprobatórios para a análise e valoração de títulos, diretamente para a Divisão de Concursos da EsFCEX.	Até 6 NOV 20
21	Todos os Candidatos aprovados no EI	Remessa, à EsFCEX, de cópias legíveis, (frente e verso) dos documentos necessários para verificação documental preliminar.	Até 20 NOV 20
22	EsFCEX	Divulgação, no endereço eletrônico da EsFCEX, do resultado da Prova de Títulos dos Candidatos ao CF/CM.	23 NOV 20
23	Candidatos ao CF/CM aprovados no EI	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos (PvT).	Até 25 NOV 20
24	EsFCEX	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do resultado final, considerando o Exame Intelectual e a valoração dos títulos (apenas para o CA ao CF/CM).	Até 11 DEZ 20
25	EsFCEX	- Divulgação do resultado da verificação documental preliminar. - Convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área/credo religioso, inclusive o incluído na lista de reservas (majoração), notificando-o acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS, do EAF, da Avl Psc e do procedimento de heteroidentificação.	8 JAN 21
26	Todos os Candidatos aprovados no EI	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da verificação documental preliminar.	Até 12 JAN 21
27	EsFCEX	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da verificação documental preliminar.	Até 18 JAN 21
28	Todos os Candidatos aprovados no EI	Apresentação dos candidatos, na EsFCEX, que foram convocados para a 2ª etapa do CA.	18 JAN 21



29	- 6ª RM - EsFCEEx - Todos os Candidatos aprovados no EI	- Inspeção de Saúde. - Inspeção de Saúde em grau de recurso. - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que, na Inspeção de Saúde, forem consideradas grávidas ou possuírem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	18 JAN 21 a 19 FEV 21
30	- EsFCEEx - Todos os Candidatos aprovados no EI	- Exame de Aptidão Física. - Exame de Aptidão Física em grau de recurso.	
31		- Verificação da veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto e pardo). - Verificação da veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) em grau de recurso.	
32	- CPAEx - EsFCEEx - Todos os Candidatos aprovados no EI	Realização do Exame Psicológico (EP): 1. LOCAL: Escola de Formação Complementar do Exército. 2. HORÁRIOS: conforme a hora oficial de BRASÍLIA: a. abertura dos portões: 07h30min; b. entrada dos candidatos nos locais de prova: das 07h30min às 08h30min; c. fechamento dos portões: 08h30min; e d. realização do Exame Psicológico: das 09h00min às 13h00min.	23 FEV 21
33	- CPAEx - EsFCEEx	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.	Até 3 MAR 21
34	EsFCEEx	- Convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por área/credo religioso estabelecidas pelo EME, para comprovação dos requisitos para a matrícula.	5 MAR 21
35	Candidatos classificados	- Apresentação na EsFCEEx (Salvador-BA), para comprovação dos requisitos para a matrícula. - Entrega dos originais dos documentos exigidos na comprovação dos requisitos para a matrícula.	8 MAR 21
36	EsFCEEx	Divulgação do resultado da Verificação da Autodeclaração do Candidato Negro (preto ou pardo).	Até 9 MAR 21
37	Todos os Candidatos aprovados no EI	Entrada de Recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica.	Até 10 MAR 21
38	EsFCEEx	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso, se for o caso.	
39		- Análise dos originais dos documentos exigidos na comprovação dos requisitos para a matrícula. - Divulgação da relação de candidatos habilitados para a matrícula, obedecendo-se aos limites de vagas por área/credo religioso.	
40	Candidatos habilitados à matrícula	Requerimento de adiamento da matrícula.	Até 11 MAR 21
41	Candidatos ao CFO/QC das áreas de Enfermagem e Veterinária habilitados à matrícula.	Apresentação na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx), localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para realização dos respectivos cursos	Até 12 MAR 21
42	EsFCEEx	Publicação no DOU da homologação do resultado do CA/2020	
43	- EsFCEEx - EsSEEx	Matrícula e início do ano letivo.	15 MAR 21
44	- CPAEx - EsFCEEx	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica em grau de recurso.	Até 25 MAR 21
45	EsFCEEx	Convocação dos candidatos majorados e, se for o caso, publicação no DOU de homologação complementar.	Até a data de validade do CA
46		Encerramento do CA CFO/QC e CF/CM.	14 ABR 21

Tab 3 - Calendário Anual do Concurso de Admissão
ANEXO "B" - NÚMERO DE VAGAS.
1. POR ÁREA PARA O CFO/QC.
- Curso a ser Realizado na EsFCEEx em Salvador-BA.

ÁREAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
ADMINISTRAÇÃO	2	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	0
DIREITO	2	1
ESTATÍSTICA	2	0
INFORMÁTICA	2	1
MAGISTÉRIO		
BIOLOGIA	2	0
ESPANHOL	2	0
FÍSICA	2	0
GEOGRAFIA	2	0
HISTÓRIA	2	0
INGLÊS	2	0
MATEMÁTICA	1	0
PORTUGUÊS	1	0
QUÍMICA	2	0
PEDAGOGIA	1	0
PSICOLOGIA	1	0
T OTAL	28	3

Tab 4 - Curso a ser Realizado na EsFCEEx
- Curso a ser Realizado na EsSEEx no Rio de Janeiro-RJ.

ÁREAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
ENFERMAGEM	4	1
VETERINÁRIA	2	0
TOTAL	6	1

Tab 5 - Curso a ser Realizado na EsSEEx
2. POR CREDO PARA O CF/CM.

CREDO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
PADRE CATÓLICO	2	0
PASTOR EVANGÉLICO	1	0
TOTAL	3	0

Tab 6 - Curso a ser Realizado na EsFCEEx

ANEXO "C" - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (CA AO CF/CM) - 1. O Bacharelado em Teologia ou Filosofia só será valorizado se não houver a licenciatura plena. 2. Para Lato Sensu: a. em Teologia ou Filosofia: especialização e aperfeiçoamento: até 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, sendo considerado 0,1(zero vírgula um) ponto por especialização/aperfeiçoamento até o máximo de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos; e b. em disciplina correlata ou área de educação: até 0,2 (zero vírgula dois) pontos em cada caso de pós-graduação. 3. Para participação como palestrante em simpósios e painéis [peso 1 (um), para um total máximo de 0,5 (zero vírgula pontos)], será considerado: a. em Teologia ou Filosofia: até o máximo de 0,3 (zero vírgula três) pontos, considerando 0,1 (zero vírgula um) ponto por simpósio e/ou painel ministrado; e b. em disciplina correlata ou área de educação: até 0,15 (zero vírgula quinze) pontos, considerando 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por simpósio e painel ministrado. 4. Para tempo efetivo de magistério [peso 2 (dois), para um total máximo de 1 (um) ponto], será considerado: a. magistério do Exército: até 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por ano de serviço; e b. professor da rede pública (federal, estadual e municipal) ou privada de ensino: até 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por ano de serviço. 5. Para aprovação em concurso público [peso 1 (um), para um total máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos], será considerado: a. para o magistério civil ou militar: até 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada concurso; e b. para outras áreas: 0,1 (zero vírgula um) ponto por concurso. 6. Para autoria exclusiva [peso 1 (um) , para um total máximo de 2 (dois) pontos], será considerado: a. tese de concurso (que tenha resultado na aprovação): até 1 (um) ponto, se em Teologia ou Filosofia, e 0,6 (zero vírgula seis) pontos para outras disciplinas; b. monografias ou ensaios: até 0,3 (zero vírgula três) pontos, se em Teologia ou Filosofia, e até 0,2 (zero vírgula dois) pontos para outras monografias ou ensaios; c. livro sobre Teologia ou Filosofia: até 1 (um) ponto se adotado em escola pública; até 0,8 (zero vírgula oito) pontos se adotados em escola particular; se não adotados, até 0,3 (zero vírgula três) pontos; e d. outros livros: até 0,3 (zero vírgula três) pontos por obra. 7. Um mesmo título será considerado uma única vez. 8. A expressão "até" contida nos Grupos de Pontuação identificados pelos números II, III, IV, V e VI da tabela de pontuação de títulos, destina-se, única e exclusivamente, a permitir o máximo aproveitamento dos pontos apresentados pelo candidato, limitado pelo total máximo de pontos do Grupo de Títulos. Desta forma, cada título apresentado, desde que previsto no rol dos Grupos de Pontuação, receberá o valor máximo a ele atribuído, exceto quando o acréscimo de pontos por ele conferido ultrapassar, no somatório dos pontos do Grupo de Títulos, o valor máximo permitido para aquele Grupo, quando então será considerado apenas o valor que falta para que se atinja o máximo de pontos do referido Grupo de Títulos. 9. A cada candidato serão atribuídos pontos que vão de 0 (zero) até o máximo de pontos permitidos por Grupo de Títulos relacionados no item "Prova de Títulos", sendo, após, aplicados os respectivos pesos. 10. Somente serão considerados documentos para os quais haja previsão legal de expedição, com a finalidade de comprovação da situação fática a ser demonstrada junto à Banca Examinadora do Concurso de Admissão. 11. Para efeito de pontuação dos documentos que comprovem o tempo efetivo de magistério, não serão considerados, na soma geral de contagem de tempo, fração de tempo inferior a 6 (seis) meses, nem sobreposição de tempo efetivo de magistério em uma ou mais instituições de ensino. Pontuar-se-ão somente períodos que comprovem um tempo contínuo igual ou superior a 6 (seis) meses de atividade, sendo as frações de anos de cada documento desconsiderados para efeito de contagem do tempo efetivo de magistério. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano de serviço e frações inferiores serão desconsideradas. 12. Consideram-se, para fins de valoração, apenas os títulos referentes a cursos concluídos até o prazo previsto para sua apresentação. Documentos contendo termos tais como "está realizando", "está cursando", etc, não serão considerados.



TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ÍTEMS AVALIADOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - GRADUAÇÃO	a) licenciatura plena em Teologia ou Filosofia.	0,7	1	1
	b) bacharelado em Teologia ou Filosofia (só valorizado se não houver a licenciatura plena).	0,4		
	c) outras licenciaturas ou bacharelados (0,1 por curso concluído)	0,1		
II - PÓS-GRADUAÇÃO	a) <i>Stricto Sensu</i>	-	2	2
	1. em Teologia ou Filosofia.	-		
	- doutorado, pós-graduação e livre-docência.	1		
	- mestrado.	0,8		
	2. em disciplina correlata ou área de educação.	-		
	- doutorado, pós-graduação e livre-docência.	até 0,5		
	- mestrado.	até 0,4		
	b) <i>Lato Sensu</i>	-		
1. em Teologia ou Filosofia: especialização e aperfeiçoamento (considerar 0,1 ponto por especialização e aperfeiçoamento até no máximo 0,4).	até 0,4			
2. em disciplina correlata ou área de educação.	até 0,2			
III - PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM SIMPÓSIOS E PAINÉIS	a) em Teologia ou Filosofia (considerando 0,1 ponto por simpósio e/ou painel ministrado).	até 0,3	1	0,5
	b) em disciplina correlata ou área de educação (considerando 0,1 ponto por simpósio ou painel ministrado).	até 0,15		
IV - TEMPO EFETIVO DE MAGISTÉRIO	a) magistério do Exército, professor da rede pública (federal, estadual ou municipal) ou privada de ensino (até 0,05 pontos por ano de serviço).	até 0,05	2	1
V - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	a) magistério civil ou militar.	até 0,2	1	0,5
	b) para outras áreas.	0,1		
VI - AUTORIA EXCLUSIVA	a) tese de concurso (que tenha resultado na aprovação).	-	1	2
	1. em Teologia ou Filosofia.	até 1		
	2. outras disciplinas.	até 0,6		
	b) monografias ou ensaios.	-		
	1. em Teologia ou Filosofia.	até 0,3		
	2. outras monografias ou ensaios	até 0,2		
	c) livro sobre Teologia ou Filosofia.	-		
	1. adotado em escola pública.	até 1		
	2. adotado em escola particular.	até 0,8		
	3. não adotado.	até 0,3		
d) outros livros (até 0,3 pontos por obra).	até 0,3			

Tab 7 - Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

ANEXO "D" - CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO - (CA AO CF/CM) - O resultado da correção da avaliação da expressão escrita será expresso por um valor numérico variável de 0,00 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato segundo os critérios abaixo: TEMA. É a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Valor - 40,0 (quarenta) pontos subdivididos conforme discriminado abaixo. (1) Introdução 5 (cinco) a 10 (dez): Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho. (2) Desenvolvimento 10 (dez) a 20 (vinte): No desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental. (3) Conclusão 5 (cinco) a 10 (dez): Na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho. LINGUAGEM. É a coerência, coesão textual, clareza, concisão, precisão, naturalidade, originalidade, correção (respeito às normas gramaticais de estruturação frasal, adequadas a um texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros), impessoalidade, utilização da norma culta da Língua. Valor - 60,0 (sessenta) pontos subdivididos conforme abaixo. Serão penalizados: prolixidade; emprego do pronome de tratamento "você"; texto apelativo; verbos no imperativo; aconselhamentos; repetição viciosa; marcas de oralidade; coloquialismo; gírias; clichês; omissão de ideias de transição lógica; analogias e citações inconsistentes em relação ao tema (pensadores, textos, obras de arte, outros, desconectadas com a proposta), as penalizações de linguagem serão assinaladas por linha. ADEQUAÇÃO VOCABULAR (P1) Uso das palavras adequadas ao contexto em que elas são produzidas, para quem são produzidas, com que finalidade, em que ambiente e momento. APRESENTAÇÃO (P2) Sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho. GRAMÁTICA (P3) Fiel cumprimento das regras, de acordo com a norma culta. Observações: - a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro; - a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 60,0 (sessenta) pontos; - as penalizações serão assinaladas por linha, sendo que os erros no título serão assinalados na linha "0" (zero); e - erros de Gramática que infrinjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez. QUANTIDADE DE LINHAS (P4) Ocorrerá penalização em função da quantidade de linhas. A Redação deverá conter entre 25 e 30 linhas, inclusive, para não ser penalizada. A Redação que apresentar um número de linhas inferior a 17 e superior a 38 receberá a nota 0,0 (zero vírgula zero). A Redação com número de linhas inferior a 25 ou superior a 30 será penalizada conforme a tabela a seguir:

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

CONDIÇÃO PARA GRAU ZERO. Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar: - fuga total do tema; - modalidade diferente da proposta; - texto ilegível; - linguagem ou texto incompreensível; - texto em poesia; - texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas; e - reprodução literal de trechos dos textos de apoio. CONDIÇÃO PARA ELIMINAÇÃO. A correção da redação é realizada se utilizando de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A identificação da redação, pelo nome, número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela banca de correção, implicará na eliminação do candidato.

GRADE DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

VALORIZAÇÃO DO ASPECTO TEMA (VALOR: 40)

T	(1) INTRODUÇÃO	5 - 10	NOTA:
E	(2) DESENVOLVIMENTO	10 - 20	NOTA:
M	(3) CONCLUSÃO	5 - 10	NOTA:
A	(T) TOTAL TEMA	40	NOTA:

PENALIZAÇÕES DE GRAMÁTICA E LINGUAGEM (3,0 pontos por erro)

Linha-Erro	(P3) GRAMÁTICA	(P1) ADEQUAÇÃO VOCABULAR	(P2) APRESENTAÇÃO	Linha-Erro
01				01
02				02
03				03
04				04
05				05
06				06
07				07
08				08
09				09
10				10
11				11
12				12
13				13
14				14
15				15
16				16
17				17
18				18
19				19
20				20
21				21
22				22
23				23
24				24
25				25
26				26



27	27	
28	28	
29	29	
30	30	
31	31	
32	32	
33	33	
34	34	
35	35	
36	36	
37	37	
38	38	
RESUMO DAS PENALIZAÇÕES		
LÍNGUAGEM E GRAMÁTICA (P1) + (P2) + (P3)	QUANTIDADE	TOTAL
TOTAL PENALIZAÇÕES (P1) + (P2) + (P3)		

PENALIZAÇÃO POR LINHA (P4)

QUANTIDADE DE LINHAS	17	18	19	20	21	22	23	24	31	32	33	34	35	36	37	38
PENALIZAÇÃO	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0

RESULTADO

TOTAL= T + 60 - [(P1) + (P2) + (P3) (P4)]	NOTA DA REDAÇÃO:
---	-------------------------

Tab 8 - Tabela de Avaliação da Redação
ANEXO "E" - RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm), ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) E LOCAIS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EI - OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS DE PROVA LISTADOS ABAIXO PODERÃO SER ALTERADOS, CONFORME CONSTA DO ART. 12 DO EDITAL.

Gu Exm:	OMSE:	Local para realização
BELÉM COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR Rua João Diogo, 458, Campina, CEP: 66.015-160, Belém-PA, Tel: (91) 3211-3629, 3211-3609, 3211-3610.	8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO Rodovia Artur Bernardes, 8400, CEP: 66.816-000, Belém-PA, Tel: (91) 3258-6806, 3258-6800.	ESCOLA TENENTE RÊGO BARROS Av. Júlio César - Bairro Souza, Belém-PA, CEP: 68447-000, Tel: (91) 3231-6526.
BELO HORIZONTE COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Av. Raja Gabaglia, 450, Bairro Gutierrez, CEP: 30.441-070, Belo Horizonte-MG, Tel: (31) 3508-9514/9515, 3508-9593.	12º BATALHÃO DE INFANTARIA Rua Tenente Brito Melo, s/nº, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-070, Belo Horizonte-MG, Tel: (31) 3337-9065, 3508-9864.	COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE Av. Mal Espiridiano Rosas, 400, Bairro São Francisco, CEP: 31.255-000, Belo Horizonte-MG, Tel: (31) 3326-4927, 3326-4901.
BOA VISTA COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, 13 de Setembro, CEP: 69.308-515, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3621-2208.	10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, 13 de Setembro, Setor Militar Mal. Rondon, CEP: 69.308-515, Boa Vista-RR. Tel: (95) 3621-2202.	10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, 13 de Setembro-Setor Militar Mal. Rondon, CEP: 69.308-515, Boa Vista-RR. Tel: (95) 3621-2202.
BRASÍLIA COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR Av. do Exército, S/Nr, Complexo CMP/Comdo da 11ª RM, Setor Militar Urbano, CEP: 70.630-903, Brasília-DF, Tel: (61) 2035-2357.	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA SGAN-902/904, Asa Norte, CEP: 70.790-020, Brasília-DF, Tel: (61) 3424-1001.	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA SGAN-902/904, Asa Norte, CEP: 70.790-020, Brasília-DF, Tel: (61) 3424-1001.
CAMPINAS COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE Av. Soldado Passarinho, S/Nr, Jardim Chapadão, CEP: 13.070-115, Campinas-SP, Tel: (19) 3241-6252.	28º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE Av Soldado Passarinho, nº 3628, Fazenda Chapadão, CEP: 13070-115, Campinas-SP, Tel: (19) 3743-8250.	ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO Av. Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão, CEP: 13.070-090, Campinas-SP, Tel: (19) 3744-2026.
CAMPO GRANDE COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR Av. Duque de Caxias, 1628, Amabaí, CEP: 79.100-400, Campo Grande-MS, Tel: (67) 3368-4075, 3368-4967.	9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO Rua Gen Napomuceno Costa, 87, Amabaí, CEP: 79.090-010, Campo Grande-MS, Tel: (67) 3368-4254, 3368-4260.	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE Av. Presidente Vargas, 2800, Santa Carmélia, CEP: 79.100-401, Campo Grande-MS, Tel: (67) 3368-4886.
CUIABÁ COMANDO DA 13ª BDA INF MTZ Av. Rubens de Mendonça, 5001, CPA, CEP: 78.050-901, Cuiabá-MT, Tel: (65) 3363-4810, 3644-1303.	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Av. Lava-pés 177, Duque de Caxias, CEP: 78.040-000, Cuiabá-MT, Tel: (65) 3362-8810.	UNIC BARÃO Rua Barão de Melgaço, 222, Porto, CEP: 78.025-300, Cuiabá-MT, Tel: (65) 3363-1733.
CURITIBA COMANDO DA 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua 31 de março, S/N, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP: 81.150-290, Tel: (41) 3316 4800, 3316 4867.	5º BATALHÃO LOGÍSTICO Rua Valdeci dos Santos, 115, Pinheirinho, CEP: 81.150-370, Curitiba-PR, Tel: (41) 3316-4890, 3347-9453.	COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA Praça Conselheiro Tomas Coelho, Nr 1, Tarumã-CEP: 82.800-030, Curitiba-PR, Tel: (41) 3266-4982.
FORTALEZA COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR Av. Alberto Nepomuceno, S/Nr, Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza-CE, Tel: (85) 3255-1643/1644.	10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO Av. Marechal Bitencurt, 100, Dias Macedo, CEP: 60.860-540, Fortaleza-CE, Tel: (85) 3295-1411/1727.	COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA Av. Santos Dumont, 485, Aldeota, CEP: 60.150-160, Fortaleza-CE, Tel: (85) 3388-7723/7878.
JUIZ DE FORA COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE Rua Mariano Procópio, Nr 970, CEP: 68.906-645, Juiz de Fora-MG, TEL: (32) 3215-80.	10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE Rua Gen Gomes Carneiro, S/N, Bairro Fábrica, CEP: 36080-210, Juiz de Fora-MG, TEL: (32) 3215-8489.	COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 5200, Nova Era, CEP: 36.087-000, Juiz de Fora-MG, Tel: (32) 3692-5050.
MACAPÁ COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada, CEP: 68.906-645, Macapá-AP, Tel: (96) 3225-5509, R 209.	COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada, CEP: 68.906-645, Macapá-AP, Tel: (96) 3225-5509, R 209.	COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada, CEP: 68.906-645, Macapá-AP, Tel: (96) 3225-5509, R 209.
MANAUS COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra, CEP: 69.037-000, Manaus-AM, Tel (92) 3659-1213, 3659-1215.	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 Av. Coronel Teixeira, 1985, Compensa, CEP: 69.036-495, Manaus-AM, Tel (92) 3656-2223, 840-4044.	COLÉGIO MILITAR DE MANAUS Rua José Clemente, 157, Centro, CEP: 69.010-070, Manaus-AM, Tel: (92) 3633-3555.
PORTO ALEGRE COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR Rua Andradas, 562, Centro, CEP: 90.029-000, Porto Alegre-RS, Tel: (51) 3220-6255, 3220-6358.	COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR Rua Andradas, 562, Centro, CEP: 90.029-000, Porto Alegre-RS, Tel: (51) 3220-6255, 3220-6358.	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE Av José Bonifácio, 363, Santana, CEP: 90.040-130, Porto Alegre-RS, Tel: (51) 3094-7600, 3226-4566.
PORTO VELHO COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Av. Duque de Caxias, 935, Caiari, CEP: 76.801-913, Porto Velho-RO, Tel: (69) 3216-2423/2456.	COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Av. Duque de Caxias, 935, Caiari, CEP: 76.801-913, Porto Velho-RO, Tel: (69) 3216-2423/2456.	COLÉGIO CLASSE "A" Av. Carlos Gomes, 1135, São Cristóvão, CEP: 76.804-021, Porto Velho-RO, Tel: (69) 3224-4473.
RECIFE COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, CEP: 50.730-120, Recife-PE, Tel: (81) 2129-6311/6232.	COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, CEP: 50.730-120, Recife-PE, Tel: (81) 2129-6311/6232.	COLÉGIO MILITAR DO RECIFE Av Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, CEP: 50.730-120, Recife-PE, Tel: (81) 2129-6279.
RESENDE ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, 306, Resende, RJ, CEP: 27.534-970, Tel: (24) 3388-4583/4507.	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, 306, Resende, RJ, CEP: 27.534-970, Tel: (24) 3388-4583/4507.	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, 306, Resende, RJ, CEP: 27.534-970, Tel: (24) 3388-4583/4507.
RIO BRANCO COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, S/Nr, Bosque, CEP: 69.900-679, Rio Branco-AC, Tel: (68) 3216-2916/2909.	COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, S/Nr, Bosque, CEP: 69.900-679, Rio Branco-AC, Tel: (68) 3216-2916/2909.	COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, S/Nr, Bosque, CEP: 69.900-679, Rio Branco-AC, Tel: (68) 3216-2916/2909.
RIO DE JANEIRO COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25, Centro, CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21) 2519-5481/5478.	COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã, CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21) 3600-5876.	COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã, CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21) 3600-5876.
RIO DE JANEIRO COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25, Centro, CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21) 2519-5481/5478.	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS Av Duque de Caxias, 2071, Deodoro, CEP: 21.615-220, Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21) 2450-8500/8521.	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS Av Duque de Caxias, 2071, Deodoro, CEP: 21.615-220, Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21) 2450-8500/8521.

SALVADOR COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, S/Nr, Mouraria, CEP: 41.040-110, Salvador-BA, Tel: (71) 3320-1837.	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO Rua Território do Amapá, 455, Pituba, CEP: 41.830-540, Salvador-BA, Tel: (71) 3205-8809.	COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR Rua das Hortências, S/Nr, Pituba, CEP: 41.810-010, Salvador-BA, Tel: (71) 3205-8805.
SANTA MARIA COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua Dr. Bozano, 15, Bom Fim, CEP: 97.015-001, Santa Maria-RS, Tel: (55) 3222-5250.	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1132, Juscelino Kubitschek, CEP: 97.035-000, Santa Maria-RS, Tel: (55) 3212-2500/4373.	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1132, Juscelino Kubitschek, CEP: 97.035-000, Santa Maria-RS, Tel: (55) 3212-2500/4373.
SÃO LUÍS 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo, CEP: 65.040-000, São Luís-MA, Tel: (98) 3042-2551, 32461422.	24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo, CEP: 65.040-000, São Luís-MA, Tel: (98) 3042-2551, 32461422.	24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo, CEP: 65.040-000, São Luís-MA, Tel: (98) 3042-2551, 32461422.
SÃO PAULO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR Av. Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso, CEP: 04.005-903, São Paulo-SP, Tel: (11) 3888-5659/5372/5550.	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO Rua Alfredo Pujol, 681, Santana, CEP: 02.017-011, São Paulo-SP, Tel: (11) 2287-7650/7654.	UNIVERSIDADE ANHANGUERA Av. Braz Leme, 3029, Santana, CEP: 02.022-011, São Paulo-SP, Tel: (11) 2972-9000.

Tab 9 - Relação das Gu Exm, OMSE e Local de Prova
RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA - A relação de assuntos e a bibliografia indicadas para as provas do Exame Intelectual estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esfcex.eb.mil.br>.

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

UASG 160191 Nr PROCESSO: 64215.008574/2019-10 Contratante: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (AORE), CNPJ: 35.328.228/0001-90. Objeto: Cessão de uso a título gratuito, para a AORE. Vigência: 19/03/20 a 19/03/21. ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION Cel OD DO CPOR/R

SECRETARIA-GERAL

BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 160186

Nº Processo: 65304002231202031. Objeto: Aquisição de insumos para confecção de crachás e faixas refletivas. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 16/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Qgex - Av Exército - Smu - Bloco j, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160186-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MAURICIO DE SOUZA BEZERRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/06/2020) 160186-00001-2020NE000001

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
FÁBRICA DA ESTRELA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 168008

Número do Contrato: 52/2017.
Nº Processo: 2017PR000052-FE.
PREGÃO SRP Nº 52/2017. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 05077889000129. Contratado : E. A. J. L. EQUIPAMENTOS DE -SEGURANCA CONTRA INCENDIO L. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, teste Hidrostático e manutenção dos extintores da IMBEL-FE. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/02/2020 a 18/02/2021. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 15/06/2020)

FÁBRICA DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 168005

Número do Contrato: 56/2016.
Nº Processo: 2016TP000005.
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 41778242000198. Contratado : CLINICA ITAJUBA LTDA -.Objeto: Reajuste de aproxim.3,3% no valor do objeto -Item 02, com base nos índices do IPCA.Prorrogação de Vigencia por periodo de 12(doze)meses. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 20/06/2020 a 20/06/2021. Valor Total: R\$81.840,00. Fonte: 250000000 - 2020NE800302 Fonte: 144000000 - 2020NE800303. Data de Assinatura: 12/05/2020.

(SICON - 15/06/2020)

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/05/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2020, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e impermeabilização dos pontos de infiltração da barragem auxiliar da PCH-REPI.

MAURO SANTOS VILELA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/06/2020) 168005-16501-2019NE002061

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020 - UASG 168006

Nº Processo: 2020/00107/168006 . Objeto: Serviços de Calibração Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XIII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Art. 29º, Inciso XIII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Declaração de Dispensa em 10/06/2020. PEDRO MOREIRA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/06/2020. CLEVIS PEDRO CRUZ MELO. Chefia de Fábrica. Valor Global: R\$ 22.425,00. CNPJ CONTRATADA : 19.914.179/0001-10 VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 15/06/2020) 168006-16501-2020NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020 - UASG 168006

Nº Processo: 2020/00143/168006 . Objeto: Molde para Injeção de Poliestireno Expandido Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XIII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Art. 29º, Inciso XIII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Declaração de Dispensa em 10/06/2020. PEDRO MOREIRA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/06/2020. CLEVIS PEDRO CRUZ MELO. Chefia de Fábrica. Valor Global: R\$ 50.170,00. CNPJ CONTRATADA : 01.685.556/0001-21 KNAUF ISOPOR LTDA.

(SIDE - 15/06/2020) 168006-16501-2020NE000001

RUBEM MENDES DA COSTA NETO - CORONEL

AVISO DE PENALIDADE

A Industria de Material Belico do Brasil por meio de sua filial 2, a Fabrica de Juiz de Fora, torna publico que foi aplicada a empresa Lado C Comercio e Importacao Home Office Eireli, inscrita no CNPJ 30.435.225/0001-31, nos autos do processo 003/2020/SALC, com o devido registro no SICAF, pela nao entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho 2019NE800691, a penalidade de advertencia, com fundamento no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 e da Clausula 21, DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS, do Edital do Pregao Eletronico (SRP) 016/2019 da UASG 168006

Juiz de Fora-MG, 10 de junho de 2020.

PEDRO MOREIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da Fabrica de Juiz de Fora

UNIDADE SEDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

Pregao Eletrônico 03/2020-IMBEL. Empresa: EVOLUE SERVIÇOS LTDA. Item: Grupo 1. Valor Total do Grupo: R\$41.323,0000. Empresa: Clínica de Fisioterapia Integrada EIRELI. Item: Grupo 2. Valor Total do Grupo: R\$13.999,9200. Carlos Inacio de Souza - Pregoeiro.

ELIANO XAVIER COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/06/2020) 168003-16501-2020NE000001

COMANDO DA MARINHA
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2020

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS - EDITAL Nº 1/2018

A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL, no uso de suas atribuições, torna publica:

1. Desclassificação de candidatos por não comparecimento no prazo estabelecido e/ou desistência, acarretando sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 15.10 do Edital 01/2018. LOCAL DA VAGA: SÃO PAULO - Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA 001 ENGENHEIRO NUCLEAR Aline Santos da Costa e Ana Carolina de Oliveira Coppe.

DANIELA AMORIM FERREIRA

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2020

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO - EDITAL Nº 2/2017

A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL, no uso de suas atribuições, torna publica:

1. Desclassificação do seguinte candidato por desistência. LOCAL DA VAGA: SÃO PAULO - Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA 001 ENGENHEIRO QUÍMICO Mônica José Nogueira Santana.

DANIELA AMORIM FERREIRA

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA
COMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 795180

Nº Processo: 63386000074202031. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso de área de 39,90 m², com uma torre de comunicações autoportante com 30 m de altura, destinada à instalação de Estação Rádio Base (ERB), visando à exploração do ramo de telefonia móvel, adjacente a área do Morro da Bela Vista, nas seguintes coordenadas Lat 22S471313, Long43W100390, situada nas dependências do COMPLEXO NAVAL DA ILHA DO GOVERNADOR. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/06/2020 das 08h15 às 11h15 e das 13h15 às 16h00. Endereço: Estrada do Quilombo Sn Bananal Ilha do Governador/rj, Bananal Ilha do Governador/rj - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/795180-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2020 às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIGGI CAMPANY DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/06/2020) 795180-00001-2019NE000055

